

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL N° 4.252/2017.

**Ementa:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o Sr. **Cassiano Erasmo dos Santos**, pelos serviços prestados ao município de Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017

**JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**

- Prefeito -